



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019- CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA IDEL SOUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente - **Samuel Sanseverino Soares**, brasileiro, em união estável, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 235.416.06-2 e inscrito no CPF sob o nº 136.989.777-45.

CONTRATADA: IDEL Soluções Assessoria Contábil Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80-, situada na Estrada do Bizzo, nº40 - fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ, neste ato representada pelo seu sócio administrador - **Pierre de Faria Felipe**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade profissional nº 127223/0-0, expedida pelo CRC/RJ e do CPF sob o nº 036.233.757-80, residente e domiciliado na Rua Werneck, nº 451, no distrito de Bemposta, no município de Três Rios- RJ.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo têm como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência


francesco Rinaldi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 31 de maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima que prevê esta prorrogação ora realizada, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência de Contrato nº 002/2019 até o dia 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, que perfaz o montante de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39 (13) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização contida no processo Administrativo nº 134 /2022, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Compras
Ronald



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

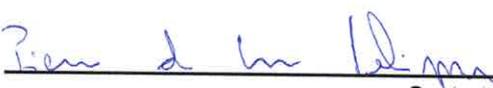
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 30 de maio de 2022.



Contratante:

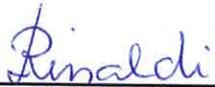
Câmara Municipal de Areal
Presidente
Samuel Sanseverino Soares



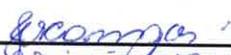
Contratada:

Idel Soluções Assessoria Contábil Ltda.
Sócio Administrativo
Pierre de Faria Felipe

TESTEMUNHAS:



NOME: Luizimar Rinaldi
CPF: 583.358.117 - 68
RG Nº: 30.295.027 - 4



NOME: Juliana Vieira Campos
CPF: 093.989.587-08
RG Nº: 20.012.411-0